

LEI Nº 1.728/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1095 PG: 1a2
Data: 19.09.22 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 5.870.713,00** (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e treze reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00.00	Ordinário	16	100.000,00
1021-04.122.2102..2.101	3.1.90.11.01.00	Ordinário	37	200.000,00
1021-04.122.2102..2.101	3.1.90.13.02.00	Ordinário	43	217.100,00
1021-04.122.2102..2.101	3.1.91.13.01.00	Ordinário	44	100.000,00
1021-04.122.2102..2.101	3.3.90.39.99.00	Ordinário	53	100.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.46.00.00	Ordinário	129	50.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.12.00	Ordinário	139	11.250,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.04.00	Ordinário	162	765.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	163	743.300,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.30	Fundeb Desp.	164	200.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Ordinário	186	100.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	238	350.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.30	Fundeb Desp.	239	66.500,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.10	Fundeb	274	180.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.30	Fundeb Desp.	275	90.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.00	Ordinário	301	36.000,00
1030-12.367.3005.2.266	3.1.90.11.01.00	Ordinário	313	47.250,00
1030-12.367.3005.2.267	3.1.90.11.01.00	Ordinário	319	36.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Ordinário	325	61.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Ordinário	582	96.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				3.549.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	Ordinário	01	189.000,00
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.02.00	Ordinário	02	585.000,00
1040-10.122.2002.2.007	3.1.91.13.01.00	Ordinário	03	384.813,00
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Ordinário	06	608.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.46.00.00	Ordinário	27	184.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMS				1.951.313,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.01.00	Ordinário	15	220.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.00	Ordinário	39	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMAS				370.000,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	5.870.713,00
---------------------------------	---------------------

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II da **Lei nº 4.320/1964**, com base no **provável excesso de arrecadação** previsto para o presente Exercício referente aos recursos ordinários – recursos próprios do município provenientes das receitas de impostos municipais: **IPTU, ISS, ITBI**; bem como, a **Transferências Constitucionais - ICMS (Estado) e FPM (Federal), Fonte 00**. Está sendo considerado também o provável excesso de arrecadação relativo aos recursos recebidos do **Fundeb, Fontes 10 e 30**, conforme demonstrativos anexos a lei em questão.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA 2022 – FONTE 00	R\$ 10.899.088,54
VALORES APLICADOS:	

Mensagem 043/2022 de 25/08/2022:	
➤ Secretaria Municipal de Governo (1010)	R\$ 100.000,00
➤ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (1021)	R\$ 617.100,00
➤ Secretaria Municipal de Educação (1030)	R\$ 1.045.500,00
➤ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (1035)	R\$ 61.000,00
➤ Secretaria Municipal de Defesa Civil (1080)	R\$ 96.000,00
➤ Fundo Municipal de Saúde (1040)	R\$ 1.951.313,00
➤ Fundo Municipal de Assistência Social (1060)	R\$ 370.000,00
SOMA	R\$ 4.240.913,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 6.658.175,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA 2022 – FONTES 10 e 30 (Fundeb)		R\$ 1.629.811,21
VALORES APLICADOS:		
Mensagem 043/2022 de 25/08/2022:		
➤ Secretaria Municipal de Educação (1030) – Fonte 10 (Salário Magistério)	R\$	1.273.300,00
➤ Secretaria Municipal de Educação (1030) – Fonte 30 (Outras Despesas)	R\$	356.500,00
SOMA	R\$	1.629.800,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$	11,21

Art. 3º – Fica ainda autorizado a realização de alterações orçamentárias de até **3,5%**, **R\$ 3.921.503,88** (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos) do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial do presente Exercício Financeiro, **R\$ 112.042.968,10** (cento e doze milhões, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), seja por anulações de dotações, eventual excesso de arrecadação ou superávit financeiro apurado no balaço de 2021, para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, auxílio alimentação, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde e serviços públicos do município.

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

BASE: julho/2022

DESCRIÇÃO DA RECEITA	MÉTODOS DE CÁLCULO					MÉDIA FINAL
	MÍNIMOS QUADRADOS	MÉDIA DAS VARIÁÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA	TRANSPOSIÇÃO DE DADOS (*)	
REC. Imposto - Fonte 00	R\$ 10.437.328,58	R\$ 9.313.799,34	R\$ 8.772.523,47	R\$ 9.043.161,41	R\$ 7.312.105,06	R\$ 8.975.783,57
ICMS (líquido) - Fonte 00	R\$ 33.106.241,34	R\$ 32.229.162,75	R\$ 32.133.465,38	R\$ 32.181.314,07	R\$ 32.158.234,15	R\$ 32.361.683,54
FPM (líquido) - Fonte 00	R\$ 17.794.341,46	R\$ 18.213.679,67	R\$ 17.520.286,88	R\$ 17.866.983,28	R\$ 19.011.114,82	R\$ 18.081.281,22
ROYALTIES - Fonte 02	R\$ 25.546.730,35	R\$ 24.535.343,16	R\$ 24.294.235,77	R\$ 24.414.789,47	R\$ 23.890.417,03	R\$ 24.536.303,15
FUNDEB - Fontes 10 e 30	R\$ 10.638.774,95	R\$ 10.659.390,47	R\$ 10.522.686,06	R\$ 10.591.038,27	R\$ 11.535.706,32	R\$ 10.789.519,21
CLIP - Fonte 103	R\$ 1.754.818,23	R\$ 1.869.828,94	R\$ 1.812.716,52	R\$ 1.841.272,73	R\$ 1.862.707,35	R\$ 1.828.268,75

(*) Média Saneada

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO PARA 2022 (A)	VALOR REAVALIADO PARA 2022 (B)	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C= B-A)
REC. Imposto - Fonte 00	R\$ 7.583.741,58	8.975.783,57	1.392.041,99
ICMS (líquido) - Fonte 00	R\$ 27.343.964,78	32.361.683,54	5.017.718,76
FPM (líquido) - Fonte 00	R\$ 13.591.953,43	18.081.281,22	4.489.327,79
ROYALTIES - Fonte 02	R\$ 14.184.250,50	24.536.303,15	10.352.052,65
FUNDEB - Fontes 10 e 30	R\$ 9.159.708,00	10.789.519,21	1.629.811,21
CLIP - Fonte 103	R\$ 1.519.101,00	1.828.268,75	309.167,75

RESUMO	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 00	R\$ 10.899.088,54
FONTE 02	R\$ 10.352.052,65
FONTE 10 E 30	R\$ 1.629.811,21
FONTE 103	R\$ 309.167,75


 M.ª Lúcia Gonçalves
 Secretária Municipal de
 Administração e Planejamento